



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.084 DE 20 DE MARÇO DE 2001

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.”

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO TRESPONTANA DE APOIO AO ESTUDANTE – ATAPE**, com sede e foro neste Município

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Três Pontas-MG, 20 de março de 2001.

Adriene Barbosa de Faria Brito
Prefeita Municipal